

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
CNPJ nº. 84.208-123/0001-02  
NIRE nº. 42300000868  
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas da Companhia Docas de Imbituba (CDI) e ao mercado em geral o quanto segue.

1. Aumento de Capital mediante Emissão de Ações. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2011, foi aprovada a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) das Ações da empresa IEP – IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, e 100% (cem por cento) das Ações de UNION TRADE S.A, pelo valor total de R\$ 35.865.669,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

Parte do preço dessa aquisição, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) se deu através da emissão de 18.181.818 (dezoito milhões, cento e oitenta e uma mil, oitocentos e dezoito) ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por ação, fixado de acordo com a utilização conjunta dos critérios definidos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, perspectiva de rentabilidade da companhia, o valor do patrimônio líquido da ação (PL de R\$ 87.439.626,41 dividido por 156.962.756, o que resulta em R\$ 0,56 por ação) e a cotação histórica das ações em Bolsa de Valores, inclusive o valor utilizado em emissões anteriores.

Essa emissão elevou o capital social em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R\$ 171.238.171,72 (cento e setenta e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 201.238.171,72 (duzentos e um milhões duzentos e trinta e um mil cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos), dividido em 175.144.574 (cento e setenta e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro) ações, das quais 145.137.632 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e duas) ações ordinárias e 30.006.942 (trinta milhões, seis mil, novecentos e quarenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2. Preço de Emissão e Justificativa. O preço de emissão de cada ação ordinária é de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), fixado de acordo com o artigo 170, § 1º, incisos I, II e III, da LSA, com base no valor do patrimônio líquido da ação (PL de R\$ 87.439.626,41 dividido por 156.962.756 ações, o que resulta em R\$ 0,56 por ação), da perspectiva de rentabilidade da companhia e da

cotação histórica das ações em Bolsa de Valores, inclusive o valor utilizado em recentes emissões anteriores.

3. Direitos e Vantagens das Novas Ações. As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

4. Exercício do Direito de Preferência. Os acionistas da Companhia têm direito de preferência à subscrição das ações emitidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a se iniciar em 27 de julho de 2011 e se encerrar em 26 de agosto de 2011, na proporção de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o número de ações que possuem em 26/07/2011.

5. Subscrição e integralização das Ações. As ações ordinárias emitidas serão totalmente subscritas pela BRASPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S.A. e integralizadas mediante a capitalização de crédito, no mesmo valor do aumento aprovado, por ela detido contra a Companhia em razão da operação de aquisição, pela CDI, de 51% (cinquenta e um por cento) das Ações da empresa IEP – IMBITUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, e 100% (cem por cento) das Ações de UNION TRADE S.A.

No entanto, os acionistas que exercerem os direitos sobre as ações de que são titulares deverão integralizar em dinheiro, em parcela única, no ato da subscrição, as ações que subscreverem, cujo valor será repassado à BRASPORTOS OPERADORA PORTUÁRIA S.A., nos termos do § 2º do art. 171 da LSA.

6. Exercício e Cessão do Direito de Preferência. Qualquer acionista que tenha ações mantidas em custódia junto ao Banco Itaú S.A. receberá o boletim de subscrição no endereço constante de seu cadastro e poderá subscrever e integralizar as ações emitidas em qualquer agência do Banco Itaú S.A., de segunda-feira a sexta-feira, durante o expediente bancário, apresentando o boletim inteiramente preenchido.

O acionista que não receber o boletim de subscrição e desejar exercer o direito de preferência deverá, durante o prazo mencionado no item 4 supra, comparecer a qualquer das agências do Itaú Unibanco para solicitá-lo.

O acionista que tenha ações mantidas em custódia junto à Central Depositária de Ativos da BM&FBovespa ("BM&FBovespa") deverá exercer seu direito de preferência por meio de seu agente de custódia.

O direito de preferência poderá ser exercido nas seguintes centrais de atendimento do Banco Itaú:

**BRASÍLIA**

*SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja  
Centro – Brasília/DF  
CEP: 70300-500*

**BELO HORIZONTE**

*Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo  
Centro – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-180*

**CURITIBA**

*R. João Negrão, 65 – Sobreloja  
Centro – Curitiba/PR  
CEP: 80010-200*

**PORTO ALEGRE**

*R. Sete de Setembro, 746 – Térreo  
Centro – Porto Alegre/RS  
CEP: 90010-190*

**RIO DE JANEIRO**

*R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo  
Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20050-005*

**SÃO PAULO**

*R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo  
Centro - Sao Paulo/SP  
CEP: 01092-900*

**SALVADOR**

*Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (Ed Sesquicentenário)  
Comércio - Salvador/BA  
CEP: 40020-010*

Para a subscrição de ações ou a cessão do direito de preferência, os acionistas que não mantenham suas ações em custódia na BM&FBovespa deverão identificar-se, munidos de: (i) cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de endereço, no caso de pessoas naturais; ou (ii) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do cartão de inscrição no CNPJ, da documentação societária outorgando poderes de representação e da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência de seus representantes, no caso de pessoas jurídicas ou universalidade de direitos. Investidores residentes no

exterior podem vir a ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

7. Sobras de Subscrição. Não haverá sobras de ações não subscritas, uma vez que o aumento de capital será totalmente integralizado mediante a capitalização do crédito da subscritora no valor do aumento.

8. Crédito das Ações nas Posições de Custódia. O crédito das ações subscritas nas respectivas posições de custódia ocorrerá em 2 (dois) dias úteis após a data do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 4 acima.

9. Homologação. O aumento de capital já encontra-se devidamente homologado, não sendo necessário nenhum outro evento societário para sua homologação.

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado em sua sede, situada no Prédio da Administração do Porto, na Av. Getúlio Vargas, s/nº, na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Imbituba, 26 de julho de 2011.

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
Nilton Garcia de Araújo  
Diretor Presidente e de Relação com Investidores